

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, E A EMPRESA BORILLI PNEUS LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 227.529.430-91, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BORILLI PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.644.877/0001-66, com sede na RS 463 KM 03, s/n, Distrito Industrial, Tapejara, RS, representada neste ato por seu Representante Legal **JANEI MOCCELIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 324.969.150-04, residente no Município de Erechim, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 17/2019, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 6/2019, no Contrato nº 44/2019, as partes resolvem, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993, acrescentar em até 25% (vinte e cinco) por cento a quantidade anteriormente contratada para a **Prestação de serviço de recapagens de pneus**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Diante da apresentação do Memorando Interno nº 013/2019 proveniente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos informando que a quantidade contratada em relação ao item nº 09, referente ao Contrato acima citado está por se encerrar, como comprova o extrato de empenhos em anexo, e diante disto, a referida pasta solicita o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada para suprir as demandas existentes, sem prejuízo as partes, de acordo ao disposto junto ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993.

Ante o exposto, se acresce a quantidade ao Contrato Original:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	4	UN	Recauchutagem 1400-24, Borrachudo, Quente	940,00	3.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não alterados por este termo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.